

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Paraíba

Município: São José De Espinharas - PB

Região de Saúde: 6ª Região

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 25/10/2024 09:13:51

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, atendendo às necessidades de saúde, considerando os determinantes sociais, implementando a política de atenção primária em saúde e a atenção especializada com o fortalecimento da rede de atenção à saúde, de forma regionalizada, com ênfase nas ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 1.1 - Melhorar a qualidade e a resolutividade da assistência à saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|--------|---|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.1.1 | Reduzir em 2% o número de internações por causas sensíveis na Atenção Primária | Proporção de internações por causas sensíveis a atenção primária. | - | - | Percentual | 2,00 | Percentual | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 0,50 |
| 1.1.2 | Ampliar para 0,20 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária. | 0,00 | - | Razão | 0,20 | Razão | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 0,50 |
| 1.1.3 | Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade. | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária. | - | - | Razão | 0,20 | Razão | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 0,50 |
| 1.1.4 | Manter zerados os indicadores de mortalidade materna. | Razão de mortalidade materna | - | - | Número | 0 | Número | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.1.5 | Ampliar em 20% o percentual de partos normais de mulheres residentes no município. | Percentual de partos normais. | - | - | - | 20,00 | Percentual | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| 1.1.6 | Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica. | Percentual de ampliação da Cobertura de Atenção Básica. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.7 | Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal. | Percentual de ampliação da Cobertura de Saúde Bucal. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.8 | Ampliar em 80% ao ano o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal. | Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal. | - | - | Percentual | 80,00 | Percentual | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 |
| 1.1.9 | Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por IAM. | Taxa de mortalidade por IAM. | - | - | - | 10,00 | Taxa | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 |
| 1.1.10 | Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por doenças. | Taxa de mortalidade por AVC. | - | - | - | 10,00 | Taxa | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 |
| 1.1.11 | Qualificar em 100 % os profissionais da assistência a saúde. | Percentual de Qualificação Profissional da Atenção Primária. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.12 | Manter em 100% a organização das unidades da rede assistencial de saúde definidas como atendimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) | Percentual de unidades da rede assistencial de saúde organizadas para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID- 19) | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 1.2 - Implantar e/ou implementar as redes de atenção e linhas de cuidado prioritárias.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------|-------|-------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.2.1 | Garantir 100 % do tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas. | Percentual de tratamentos cirúrgico eletivo realizados. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 1.2.2 | Reduzir 14% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT. | Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT. | - | - | - | 14,00 | Taxa | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 |

OBJETIVO Nº 1.3 - Reformar e equipar os estabelecimentos de saúde e administrativos.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------|-------|-------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.3.1 | Implementar e/ou ampliar a estrutura física das unidades da rede de atenção saúde. | Número de unidades de saúde implementadas e/ou ampliadas. | - | - | - | 3 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 1.3.2 | Equipar 100% das unidades de saúde do município hospitais da rede estadual com equipamentos médico- hospitalares. | Percentual de unidades a serem equipadas. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 1.3.3 | Implantar a Policlínica Municipal com ênfase na contratação de médicos especialistas conforme a necessidade da população. | Total de serviços (Policlínica) implantados. | - | - | - | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1.3.4 | Implantar Centro de Imagens Municipal com aquisição de Ultrassom, Raio X, Tomógrafo Computadorizado, dentre outros equipamentos. | Total de Centro de Imagens implantados. | - | - | - | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia da atenção integral e humanizada, em todos os ciclos da vida, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida e no envelhecimento ativo e saudável.

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a mortalidade infantil.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|------|------|------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 2.1.1 | Reduzir em 20% os índices de mortalidade infantil. | Taxa de mortalidade infantil. | - | - | - | 20,00 | Taxa | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 |

OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer as ações de saúde integral em todos os ciclos da vida.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------|-------|-------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 2.2.1 | Reduzir em 50% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos. | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos. | - | - | - | 50,00 | Proporção | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 |

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer as ações de saúde integral e humanizada para as populações de maior vulnerabilidade.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------|-------|-------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 2.3.1 | Ampliar em 40% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | - | - | - | 40,00 | Percentual | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 |
| 2.3.2 | Implementar em 2% o acompanhamento pela Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa. | Percentual de municípios com a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa implantada. | - | - | - | 2,00 | Percentual | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 0,50 |
| 2.3.3 | Implantar em 100% das Unidades de Saúde da Família o registo do procedimento "Consulta Pré - Natal do Parceiro". | Percentual de Unidades de Saúde da Família registrando o procedimento "Consulta Pré-Natal do Parceiro". | - | - | - | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 2.3.4 | Manter em 90% a taxa de mortalidade por causas externas. | Taxa de mortalidade por causas externas. | - | - | - | 90,00 | Taxa | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 |
| 2.3.5 | Incluir a temática étnico-racial em 10% das qualificações. | Número de qualificações realizadas com a temática étnico-racial. | - | - | - | 6 | Número | 2 | 1 | 2 | 1 |
| 2.3.6 | Implantar o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência. | Número de serviços de referência no atendimento de mulheres vítimas de violência com intervenções técnicas realizadas. | - | - | - | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, proteção, prevenção e vigilância em saúde.**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e ambiental para o controle das doenças e agravos e promoção da saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 3.1.1 | Manter em 100% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.2 | Aumentar em 15% a taxa de detecção de hanseníase na população geral. | Taxa de detecção de hanseníase na população geral por 100.000 hab. | - | - | - | 0,00 | Taxa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.3 | Reduzir em 2% ano a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya). | Número absoluto de óbitos por arbovirose (Dengue, Zika e Chikungunya). | - | - | - | 2,00 | Percentual | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| 3.1.4 | Investigar anualmente 80% dos óbitos por arboviroses. | Proporção de óbitos por arbovirose investigados. | - | - | - | 80,00 | Percentual | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 |
| 3.1.5 | Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses. | Número de Planos de contingência municipal para arboviroses implantado. | - | - | - | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3.1.6 | Atingir 100% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano. | Percentual de amostras, para cloro residual livre na água tratada (CRL), analisadas. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 3.1.7 | Implementar 100% das ações estabelecidas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus. | Percentual de ações implementadas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer o Programa Municipal de Imunizações (PNI) visando contribuir para o controle, a eliminação e/ou erradicação das doenças imunopreveníveis.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 3.2.1 | Aumentar para 100% a proporção da cobertura vacinal nas vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | Proporção de cobertura adequada para os imunobiológicos Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente(2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | - | - | - | 100,00 | Proporção | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 3.3 - Implementar as ações de prevenção, detecção e tratamento das DST/Aids, hepatite virais, HTLV e sífilis congênita nos municípios.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------|-------|-------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 3.3.1 | Manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV. | Número de casos de HIV diagnosticados em um determinado ano de diagnóstico e local de residência. | - | - | - | 0 | Número | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.2 | Ampliar para 90% o teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais,HTLV e sífilis. | Proporção de gestantes com Teste Rápido realizado. | - | - | - | 90,00 | Proporção | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 |

OBJETIVO Nº 3.4 - Fortalecer a vigilância em saúde no monitoramento dos agravos e sistemas para auxílio na tomada de decisão.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 3.4.1 | Implantar uma sala de situação para monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais. | Número de salas de situação implantadas. | - | - | - | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3.4.2 | Ampliar para 100%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | - | - | - | 90,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 |
| 3.4.3 | Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação. | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação. | - | - | - | 80,00 | Percentual | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 |
| 3.4.4 | Investigar 90% dos óbitos infantis. | Proporção de óbitos infantis investigados. | - | - | - | 90,00 | Proporção | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 |
| 3.4.5 | Investigar 90% dos óbitos fetais. | Proporção de óbitos fetais investigados. | - | - | - | 90,00 | Proporção | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 |
| 3.4.6 | Investigar 100% dos óbitos maternos. | Proporção de óbitos maternos investigados. | - | - | - | 100,00 | Proporção | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 3.4.7 | Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF. | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados. | - | - | - | 90,00 | Proporção | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 |

OBJETIVO Nº 3.5 - Desenvolver as ações de vigilância sanitária para a o gerenciamento de risco sanitário.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 3.5.1 | Ampliar para 100% as inspeções sanitárias. | Proporção de inspeções realizadas pela AGEVISA. | - | - | - | 100,00 | Proporção | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia o aprimoramento da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**OBJETIVO Nº 4.1** - Fortalecer a política de assistência farmacêutica, assegurando e qualificando o acesso a medicamentos contemplados nas políticas públicas.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 4.1.1 | Adesão de 100% ao Qualifar SUS. | Adesão ao Qualifica SUS. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.2 | Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.) | Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde. | - | - | - | 5,00 | Percentual | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| 4.1.3 | Ampliar 10% ao ano o elenco de medicamentos dispensados na Farmácia Básica conforme a RENAME. | Número de unidades de dispensação com cuidados farmacêuticos para doença de Crohn, Acromegalia e esclerose múltipla implantados. | - | - | - | 10,00 | Percentual | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 |

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento das ações de regulação da atenção, controle, avaliação e auditoria de gestão e serviços de saúde.**OBJETIVO Nº 5.1** - Fortalecer as ações de monitoramento, avaliação da qualidade e resolutividade da assistência à saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|------|------|------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 5.1.1 | Atualizar o CNES dos estabelecimentos de saúde mensalmente. | Número de estabelecimentos de saúde com CNES atualizados | - | - | - | 16 | Número | 16 | 16 | 16 | 16 |
| 5.1.2 | Ampliar para 20 % a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos. | Percentual da produção ambulatorial processada e aprovada dos estabelecimentos sob gerência estadual. | - | - | - | 20,00 | Percentual | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 |

OBJETIVO Nº 5.2 - Regular a referência e garantir o deslocamento e ajuda de custo para TFD.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 5.2.1 | Garantir 100 % de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio-TFD. | Percentual de atendimentos de usuários TFD. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 5.3 - Fortalecer a gestão pública de saúde, avaliando de forma preventiva e operacional, sob os aspectos técnico-científicos, contábeis, da aplicação dos recursos, das atividades de desempenho e dos resultados, contribuindo com o aprimoramento das políticas públicas de saúde, refletindo na melhoria dos indicadores epidemiológico e de bem estar social, no acesso e na humanização dos serviços em conformidade com os atos de gestão do SUS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 5.3.1 | Participar em 100% das demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES - PB. | Percentual de participação nas demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES-PB. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 5.3.2 | Formular Pareceres Técnicos em 100% dos processos de demanda Judicial e outros órgãos de controle. | Percentual de Pareceres Técnicos emitidos. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 5.3.3 | Realizar 100% das atividades de acompanhamento e avaliação em unidades de gestão e quanto aos aspectos técnico-científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais da aplicação dos recursos do SUS. | Percentual de serviços de gestão e acompanhados e avaliados. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

DIRETRIZ Nº 6 - Contribuição para a adequada formação, qualificação e valorização dos trabalhadores que atuam na área da saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Executar a política de educação na saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 6.1.1 | Implantar o Programa de Educação Permanente. | Número de Programa de Educação Permanente. | - | - | - | 1 | Número | 1 | 0 | 0 | 0 |
| 6.1.2 | Qualificar 100% dos trabalhadores do município em Educação Permanente em Saúde. | Percentual de trabalhadores qualificados. | - | - | - | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 6.2 - Dimensionar e qualificar o quadro técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------|-------|-------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 6.2.1 | Realizar um dimensionamento do quadro técnico. | Atualização do Organograma da Saúde Municipal. | - | - | - | 1 | Número | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 6.2.2 | Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico. | Número de cursos em EPS realizado para o quadro técnico. | - | - | - | 1 | Número | 1 | 0 | 0 | 0 |
| 6.2.3 | Promover qualificação dos profissionais da Saúde de acordo com as necessidades apontadas. | Percentual de profissionais capacitados ao ano. | - | - | - | 50,00 | Percentual | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 |